



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 636

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atas de Sessões	5
Contratos	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Cancelamentos	7
Secretaria de Negócios Jurídicos	7
Atos Administrativos	7
Outros atos	7
Secretaria de Governo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	10
Licitações e Contratos	10
Atas de Sessões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 636

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.030

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ANTONIO CARLOS JORA	RG: 26.283.196-X	17/05/2016
FLÁVIA FRANCISCO PEREIRA	RG: 43.115.246-9	17/05/2016
KLEBER AGUIAR	RG: 41.400.953-8	17/05/2016
MARIA APARECIDA DA SILVA	RG: 23.778.005-7	17/05/2016
SILVIA HELENA TRIUNFO ALVEZ AZEVEDO	RG: 38.859.820-7	17/05/2016
TALICK DE CASTRO SILVA	RG: 45.249.330-4	17/05/2016
WANDERLEI DOS SANTOS	RG: 23.152.008-6	17/05/2016

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: W4BF/BZ/

DECRETO Nº 5.031

“Exonera Maristela dos Santos Balieiro do cargo de Dentista.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1552, folhas nº 018, datado de 10 de maio de 2016, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 11 de maio de 2016, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretaria Municipal da Saúde em 17/05/2016.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Dentista, a senhora MARISTELA DOS SANTOS BALIEIRO, RG – 18.196.681.

O presente Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 11 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: QQJMNLOX

DECRETO Nº 5.032

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

“Considerando o feriado nacional de Corpus Christi no dia 26 de maio de 2016”.

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica suspenso o expediente no dia 27 de maio de 2016, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Artigo 2º) – Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 636

Página 3 de 10

de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhador mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao Chefe imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WUOT3S10

DECRETO Nº 5.033

“Dispõe sobre o cancelamento do Concurso Público nº 001/2016 e dá outras providências correlatas.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,

ART. 1º Fica cancelado o Concurso Público nº 001/2016, aberto por meio do Decreto nº 5.019, de 09 de maio de 2016, e Edital nº 01/16, de 13 de maio de 2016.

ART. 2º. Todo candidato inscrito no Concurso Público nº 001/2016, que comprovar a efetivação de sua inscrição, por meio de documento de pagamento, deverá ser ressarcido.

ART. 3º Para que possa ser realizado o ressarcimento citado no art. anterior, a empresa contratada, responsável pela execução do concurso, deverá apresentar relação constando os dados dos inscritos que tenham efetivado o pagamento.

Parágrafo único. A empresa deverá ainda depositar em conta bancária indicada pelo Município de Viradouro, os valores respectivos aos pagamentos das inscrições.

ART. 4º Para obtenção do ressarcimento o candidato inscrito deverá apresentar junto a Seção de Tesouraria,

localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro:

- a) comprovante de pagamento de sua inscrição;
- b) documento com foto, que possibilite sua identificação; e
- c) assinar termo de recebimento dos valores pagos.

ART. 5º. Para os candidatos que não residirem na cidade de Viradouro, será possível enviar email para o endereço tesouraria@viradouro.sp.gov.br, indicando conta bancária, com nome e número do banco, número da agência e número da conta, e ainda imagem do comprovante de pagamento.

ART. 6º. Para realização ressarcimento os responsáveis pela Seção de Tesouraria, deverão confrontar os comprovantes de pagamentos das inscrições e a relação constando os dados dos inscritos, apresentada pela Empresa.

ART. 7º. A relação constando os dados dos inscritos, os termos de recebimentos dos valores pagos assinados pelos candidatos ressarcidos e os comprovantes de depósitos bancários, deverão ser juntados aos demais documentos contábeis.

ART. 8º. Ficam revogados os Decretos nº 5.109, de 09 de maio de 2016 e nº 5.025, de 13 de maio de 2016.

ART. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 20 de maio de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YGSSLA4I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 636

Página 4 de 10

Portarias

PORTARIA N.º 047/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços, ao servidor municipal, Sr. ANTONIO RODRIGUES ROCHA.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor ANTONIO RODRIGUES ROCHA, RG 12.789.310, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de maio de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LTX1UD7F

PORTARIA N.º 048/2016

“Revoga Portaria nº 044/2016, que dispõe sobre o afastamento do Sr. Romualdo Acacio da Costa.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a solicitação de desconsideração do seu afastamento, protocolada em 12 de maio de 2016, pelo Sr. Romualdo Acácio da Costa,

Considerando que o ato concedendo o afastamento foi expedido em 10 de maio de 2016;

Resolve:

Artigo 1º) - Fica revogada a Portaria nº 044/2016, de 10 de maio de 2016, que autorizou o afastamento do Sr. Romualdo Acacio da Costa, RG – 25.314.171-0, servidor municipal, titular do cargo de Motorista, pelo período de 10 de maio de 2016 à 09 de maio de 2018, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Artigo 2º) - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2016

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de maio de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 807QP7BP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – PROCESSO Nº 090/2016

Início:- 18/05/2016 – Encerramento:- 02/06/2016 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 02/06/2016 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Global

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 636

Página 5 de 10

encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 18 de maio de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: HLHZ1HI6

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PROCESSO Nº 043/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS DESTINADOS A MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Aos trinta dias do mês de março de 2016, às 09h15min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio, O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatado juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, sendo que o pregoeiro declarou como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 30 de março de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Código Localizador: VDZJGAEI

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: carta convite nº 010/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: alpha olimpia consultoria e serviços ltda

Objeto: contratação de empresa para a organização, elaboração e execução total de concurso público.

Valor: R\$ 75.000,00

Vigência: 15/04/2016 a 15/08/2016

Termo de contrato

Modalidade: carta convite nº 013/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: roberto rezende amaral me

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de lombadas com recapeamento asfáltico em CBUQ, com uso de material próprio.

Valor: R\$ 76.292,00

Vigência: 10/05/2016 a 10/11/2016

Termo de contrato

Modalidade: carta convite nº 014/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: roberto rezende amaral me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pintura com pré marcação e demarcação viária mecanizada.

Valor: R\$ 78.720,00

Vigência: 10/05/2016 a 10/11/2016

Termo de contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 636

Página 6 de 10

Modalidade: tomada de preço nº 006/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construção ltda

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do paço municipal, com uso de material próprio.

Valor: R\$ 79.500,00

Vigência: 12/05/2016 a 12/01/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 012/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: tecnus obras de engenharia ltda - epp

Objeto: Contratação de empresa para execução de barramento para captação de água superficial, no Município de Viradouro/SP, conforme planilhas, memorial descritivo e termo de convênio n.º 2470/2005, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária por igual período, embora já concluída em sua totalidade, para que se meça sua funcionalidade é necessário que os convênios 1402/2007 firmado com a FUNASA e o 37/00130.2/2012 firmado com o DAEE, que estão vinculados ao mesmo, de acordo com informações do setor de engenharia.

Vigência: 02/10/2015 a 02/06/2016

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 018/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: camila aparecida minari - me

Objeto: aquisição de materiais ortopédicos.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária devido a ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para a o atendimento de pacientes atendidos pelo SUS, conforme informação da Secretaria da Saúde.

Vigência: 25/05/2016 a 25/11/2016

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 018/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: j. adilson chuad filho – artigos médicos – me

Objeto: aquisição de materiais ortopédicos.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária devido a ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para a o atendimento de pacientes atendidos pelo SUS, conforme informação da Secretaria da Saúde.

Vigência: 25/05/2016 a 25/11/2016

Termo de realinhamento

Modalidade: pregão presencial nº 002/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: greca distribuidora de asfaltos s/a

Objeto: aquisição de emulsão asfáltica tipo rm1c e de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente).

Ocorrência: conforme solicitação da contratada e após ser constatada a viabilidade dos preços e orientação jurídica, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade fica restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimos de 13% (treze por cento) sobre o item emulsão asfáltica tipo rm1c, o valor inicial do item no contrato de R\$ 1.709,00 (mil setecentos e nove reais), passa a ser de R\$ 1.931,17 (mil novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Valor: R\$ 66.651,00

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 012/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: tecnus obras de engenharia ltda - epp

Objeto: Contratação de empresa para execução de barramento para captação de água superficial, no Município de Viradouro/SP, conforme planilhas, memorial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 636

Página 7 de 10

descritivo e termo de convênio n.º 2470/2005, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária por igual período, embora já concluída em sua totalidade, para que se meça sua funcionalidade é necessário que os convênios 1402/2007 firmado com a FUNASA e o 37/00130.2/2012 firmado com o DAEE, que estão vinculados ao mesmo, de acordo com informações do setor de engenharia.

Vigência: 02/02/2015 a 02/10/2015

VIRADOURO 19 DE MAIO DE 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: ZUPX9F7H

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Cancelamentos

Vistos.

Cuida o expediente de alerta feito pela Secretaria dos Negócios Jurídicos sobre as possíveis consequências pela realização do concurso público n.º 001, de 2016, cujo edital foi publicado na edição de 13 de maio de 2016 do Diário Oficial do Município.

Diante da consistência das ponderações feitas pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, tomo-as como razão de decidir e determino o cancelamento do referido concurso.

Por consequência da decisão retro, determino à Seção de Expediente:

a) que providencie a imediata comunicação dessa decisão à empresa responsável pela organização do concurso;

b) que edite decreto formalizando o cancelamento do concurso, bem como a forma de ressarcimento, aos inscritos, dos valores das inscrições já pagas, dando a ele publicidade, não só através do Diário Oficial do Município,

mas também na página inicial do site do Município;

Por oportuno, determino, ainda, que a Divisão de Licitações, Compras e Almojarifado proceda à rescisão do contrato firmado com a empresa organizadora do concurso.

Cumpra-se.

Viradouro, SP, 20 de maio de 2016.

MAICON LOPES

Prefeito

Código Localizador: ZYGSZ701

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Outros atos

Processo SNJ Originário Durante o mister de leitura diária do Diário Oficial do Município, constatei, na edição de 13 de maio de 2016, a publicação do edital de concurso público para o provimento de diversos cargos, a ser realizado ainda neste semestre. Tal constatação me leva a rememorar as implicações do referido certame, notadamente neste exercício, último do mandato. Estabelece o Parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000: Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. Por força do art. 73 da mesma Lei Complementar, o Código Penal passou a prescrever como crime, em seu art. 359-G, a seguinte conduta: Ordenar, autorizar ou executar ato que acarrete aumento de despesa total com pessoal, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. Ademais, em se tratando de ano de eleições, como esse, o art. 73, V, da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, dita a seguinte regra: Art. 73. São proibidas aos agentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 636

Página 8 de 10

públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito... O art. 20, III, "b", da Lei Complementar nº. 101, de 2000, fixa, como teto da despesa com pessoal para o Poder Executivo Municipal, o índice de 54% sobre a receita corrente líquida, mas o Parágrafo único do art. 22 da mesma Lei Complementar já estabelece restrições aos Municípios que atingirem 51,3% daquela receita. Instada a informar o índice de despesas com pessoal no primeiro quadrimestre deste ano, a Seção de Contabilidade e Orçamento apresentou o anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, o qual apresenta o percentual de 49,52%, de gastos com pessoal, sobre a receita corrente líquida (anexo). Atento à finalidade precípua dessa Secretaria dos Negócios Jurídicos de zelar para que os atos praticados pelos agentes do Município estejam consonantes com os princípios da administração pública, notadamente os da legalidade e eficiência, penso ser prudente que a decisão de abrir o concurso público mencionado no princípio seja reconsiderada. A sugestão de reconsideração que faço decorre, à luz dos dispositivos legais acima mencionados, das seguintes conclusões a que cheguei: a) o concurso pode ser inútil neste momento, contrário, portanto, ao princípio da eficiência administrativa, pois, dado o exíguo tempo entre o dia de hoje e o dia 2 de julho de 2016 (três meses antes do pleito), torna-se provável que os candidatos que forem aprovados não possam ser nomeados neste exercício (art. 73, V, da Lei nº. 9.504, de 1997); b) é muito provável que as nomeações dos aprovados, caso o tempo permita que ocorram antes de 2 de julho de 2016 (três meses antes do pleito), impliquem em aumento de despesas com pessoal nos últimos 180 dias do mandato (Parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº. 101, de 2000), mormente porque, devido à crise econômica do País, a receita não vem atingindo os patamares esperados, o que majora o índice das despesas com pessoal, pois que atrelado à

receita corrente líquida do Município; c) o Chefe do Poder Executivo ficará suscetível de incorrer no crime de que trata o art. 359-G do Código Penal, se considerada a constatação retro; d) o Município ficará próximo de atingir o limite prudencial de gastos com pessoal e, portanto, de sofrer as drásticas restrições de que trata o Parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, haja vista que apenas 2,78% da receita corrente líquida é o que afasta o Município desse limite. Diante dessas ponderações, providencie a Assessoria a remessa desse expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para suas considerações. Tratando-se de processo SNJ originário, providencie a Assessoria, antes de sua tramitação, a devida autuação e registro no sistema SSE - Protocolo. Viradouro/SP, quinta-feira, 18 de maio de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: IWCWKHF8

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Portarias

Portaria SG nº. 15, de 17 de maio de 2016.

"Instaura processo de sindicância"

Considerando que o art. 143 da Lei Complementar nº. 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Considerando a decisão constante nos autos do Processo SNJ nº. 360, de 22.78.15, publicada no Diário Oficial do Município

Considerando que a apuração da conduta do servidor ou do fato determinado deve ser conduzida por uma comissão, constituída na forma do art. 153 do Lei Complementar do Município nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 636

Página 9 de 10

de Viradouro, que deve assegurar, a quem quer que seja investigado, o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, LV), bem como a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII), expeço, com amparo no art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro, a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instaurado processo de sindicância com o fim de apurar e tomar providências, as decisões proferidas no TC nº. 002028/026/12, as quais abarcam contas do exercício de 2012 com parecer desfavorável à aprovação das contas do exercício de 2012 da Administração Direta do Município de Viradouro e, em especial ao item B.6 tendente a correção imediata das situações pela fiscalização, consoante pendências na conciliação bancária, lançamentos genéricos, cheques, debitados em várias contas bancárias – não registrados contabilmente e, em especial a saída de recursos no montante de R\$ 277.680,81 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) sem a correspondência com documentos de despesas.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão de que trata a Portaria nº. 018, de 03.02.16, num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, observado o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 17 de maio de 2016.

AGOSTINHO HORÁRIO DE MENEZES

Secretário de Governo

Código Localizador: YOVUOQ/X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 636

Página 10 de 10

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – PROCESSO Nº
004/2016**

Início:- 19/05/2016 – Encerramento:- 03/06/2016 –
Horário 09h00min

Abertura:- 03/06/2016 – Horário: 09h15min

Tipo: Menor Preço

Objeto:- AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAV – SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, a serviços do SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro, torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 19 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM

GESTOR DE AUTARQUIA

Código Localizador: COGUPCPZ